PREGÃO ELETRÔNICO – 019/0045
LICITAÇÕES-E Nº 786200

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **sistema de registro de preços**, **do Tipo Menor Preço por Lote**, nos termos da Resolução RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Resolução SESC/SE nº 928/2016, capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para **o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao estoque do setor de Almoxarifado do SESC/SE**, para uso nas Unidades do SESC/SE, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **30/09/2019** até às 07h59min do dia **09/10/2019.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h do dia **09/10/2019.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 08h e 30min do dia **09/10/2019.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

licitacao@se.sesc.com.br

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **registro de preços, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **termo de registro de preços**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **30/09/2019**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **786200.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para **o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao estoque do setor de Almoxarifado do SESC/SE**, para uso nas Unidades do SESC/SE, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens".

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

5.2 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua interposição.

5.3 Se a impugnação versar sobre tema de maior complexidade, a Licitação será suspensa, com a consequente republicação do Edital contemplando as alterações cabíveis.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Resolução SESC/SE nº 928/2016; para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como a apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedade Simples, documento imprescindível para classificação como tal, devendo ser apresentado junto a Carta Proposta de Preços, se for à vencedora.

7.7 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema “Licitações-e”, divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”, atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.4 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.13.1 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e **no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, MARCA, MODELO (se houver), prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega.

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12.5 A licitante que ofertar o melhor dos lances e após ser declarada vencedora deverá adequar os preços unitários dos itens de modo que a sua soma coincida obrigatoriamente com o novo valor do lote ofertado. O mesmo percentual de desconto entre a proposta escrita e o lance deverá ser contemplado em todos os preços unitários e na sua exata proporção.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2.1 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

13.4.2 As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do termo de registro de preços, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

13.13.1 Referente ao item anterior, Para as empresas de pequeno porte e microempresas são asseguradas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os documentos fiscais. E para todos os participantes, é ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de

Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **termo de registro de preços**, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do termo de registro de preços será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de registro de preços, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de registro de preços no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.6 É permitido que outras licitantes também venham a praticar os preços registrados, desde que as condições e configurações de sua proposta estejam de acordo com as solicitadas pelo SESC/SE.

16.6.1 A licitante interessada em praticar o preço registrado, deverá manifestar essa vontade por meio de envio de documento oficial da licitante, dirigida à Comissão de Licitação até a classificação final das propostas e será registrado no termo de registro de preços devendo, ainda, assinar o mesmo.

16.7 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

16.7.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.7.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.7.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no termo de registro de preços, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.3 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

17.4 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.4.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.4.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.4.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.4.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

17.4.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.5 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.6 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.7 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Resolução SESC/SE nº 928/2016 e previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 c/ alterações.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

20.1.2 Para efeito do disposto no item supracitado, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

a.1) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

a.2) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

20.1.3 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado.

20.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

20.1.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde quando motivado pela ME ou EPP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

20.2.1. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SESC/ARSE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do termo de registro de preços, ou revogar a licitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

21.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

21.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

21.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

21.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o "De acordo", nos termos previstos neste Edital.

21.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

21.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

21.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

21.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

21.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

21.10 Admitir-se-á a continuidade do termo de registro de preços, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

21.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

21.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

21.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

21.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

21.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

21.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no termo de registro de preços, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

21.17 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.18 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.19 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

21.20 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

21.21 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do termo de registro de preços todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

22. DOS ANEXOS

22.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
22.1.1	**Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas**
22.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.**
22.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
22.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
22.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**
22.1.6	**Anexo VI – Declaração de Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;**
22.1.7	**Anexo VII – Minuta do Termo de Registro de Preços.**

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2019.

EDUARDO VITOR LIMA BARBOSA
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de referência, o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Estoque do Setor de Almoxarifado do SESC/SE.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos Restaurantes e Lanchonetes das Unidades Operacionais do SESC/SE.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

LOTE	Gênero Alimentício/ Especificação	UNID	QTD	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total R$
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO- SACHÊ 400 GRAMAS**. Instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, complexo multivitamínico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	6.000	6,93	41.580,00
2	**ACHOCOLATADO LÍQUIDO** Embalagem com 200 ml. Bebida láctea uht sabor chocolate, fonte: de vitaminas, calcio e ferro). Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnesio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten.	UN	2.000	2,30	4.600,00
3	**AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG.** Especificação: Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, rendimento, mistura e peso insatisfatórios, coloração escura, cor e cheiro próprio. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	25.000	2,68	67.000,00
4	**AÇÚCAR DEMERARA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Açúcar bruto obtido sem sulfitação, contendo no mínimo 96% de sacarose. O açúcar deve ser fabricado	KG	5.000	4,16	20.800,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	do suco de cana ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.				
5	**AÇÚCAR IMPALPÁVEL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Açúcar refinado moído com amido. Indicado na confeitaria fina. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	3.000	8,73	26.190,00
6	**AÇÚCAR REFINADO GRANULADO** Em sachê 5g. Embalagem em caixa com aproximadamente 400g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	500	23,73	11.865,00
7	**AÇÚCAR MASCAVO** Em sachê 6g. Embalagem em caixa com aproximadamente 500 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	47,00	9.400,00
8	**AÇÚCAR REFINADO** Embalagem com aproximadamente 01kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	6,00	3.000,00
9	**ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO. EMBALAGEM EM TUBO DE 100 ML.** Especificação: À base de sacarina e ciclamato de sódio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Portaria nº 38/1998.	UN	1.000	3,27	3.270,00
	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ Diet Sucralose em Sachê 5g**.** Embalagem em caixa com	CX	200	40,60	8.120,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10	aproximadamente 400g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
11	**AMEIXA PRETA EM CALDA. EMBALAGEM EM LATA COM PESO DRENADO DE 400G.** Especificação: Embalada em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	600	13,33	7.998,00
12	**AMENDOIM TIPO JAPONÊS** Embalagem com aproximadamente 70g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	200	6,20	1.240,00
13	**AMENDOIM TORRADO E SEM PELE** Embalagem com aproximadamente 70g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações utricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	6,36	3.180,00
14	**AMIDO DE MILHO EM PÓ. EMBALAGEM DE 500G**. Especificação: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa de papelão resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	500	4,80	2.400,00
15	**ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO, TIPO 01, PACOTE C/ 01 KG**; Classe: longo fino acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e acondicionado em fardos lacrados. Não deve apresentar grãos disformes, sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	5.000	5,18	25.900,00
16	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 - PCT C/ 01KG Classe**: longo, tipo 01, constituído de grãos inteiros, com teor de	KG	20.000	3,69	73.800,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.				
17	**ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM EM LATA DE 170G.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	3.000	5,06	15.180,00
18	**AVEIA EM FLOCOS FINOS, CAIXA C/ 200 G.** Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	700	4,60	3.220,00
19	**AZEITE DE DENDÊ. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML.**	UN	200	6,75	1.350,00
20	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.** Embalagem Em Vidro de aproximadamente 500 ml. Produto da Prensagem à Frio de azeitona, com acidez menor que 01, coloração amarelo esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	6.000	18,56	111.360,00
21	**AZEITONA VERDE. EMBALAGEM EM VIDRO DE 500G.** Especificação: Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho médio, sem manchas e ausência e turbidez na salmoura. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	600	17,30	10.380,00
22	**BALAS SORTIDAS** Tipo Icekiss sabores diversos. Embalagem com aproximadamente 600g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	500	10,37	5.185,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

23	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE** Embalagem com aproximadamente 150g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UNI	500	8,00	4.000,00
24	**BARRA DE CHOCOLATE BRANCO** Embalagem com aproximadamente 150g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.		500	8,30	4.150,00
25	**BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO** Embalagem com aproximadamente 150g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.		500	8,27	4.135,00
26	**BANANADA EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600G.** Doce de Banana tipo "Mariola" embalado em porções individuais pesando entre 30-40g. Em embalagem limpa, resistente e íntegra. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	500	8,25	4.125,00
27	**BATATA FRITA CONGELADA** Embalagem em saco plástico contendo de 02 a 2,5 kg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	10.000	24,97	249.700,00
28	**BARRA DE CEREAL SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES COM 25G CADA.** Especificações: Integral, a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	1.000	36,79	36.790,00
29	**BATATA PALHA. EMBALAGEM PLÁSTICA HERMÉTICA CONTENDO 500G.** A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	200	12,90	2.580,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

30	**BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG**. Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	100	8,98	898,00
31	**BISCOITO DE ARROZ. EMBALAGEM EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UN	500	9,16	4.580,00
32	**BISCOITO DOCE, PACOTE C/ 400 G** À base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação e validade deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1.300	4,50	5.850,00
33	**BISCOITO SALGADO, PACOTE C/ 400 G** Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação e validade deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1.000	4,10	4.100,00
34	**BOMBOM DE CHOCOLATE. EMBALAGEM EM PACOTES COM 50 UNIDADES E PESO APROXIMADO DE 950 GRAMAS.** Especificações: Bombom redondo com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito Waffer e coberto com chocolate ao leite; Porção individual aproximada de 19 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	700	46,33	32.431,00
35	**CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: 100% cacau, sem adição de açúcar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	1.000	25,33	25.330,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

36	**CAFÉ EM PÓ. EMBALAGEM EM PACOTE DE 250G.** Especificação: Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá ter o Selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	8.000	5,66	45.280,00
37	**CANELA EM PÓ, TUBO COM 40 GRAMAS** Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Atender as especificações técnicas da Resolução CNNPA nº 12/1978.	TB	200	4,16	832,00
38	**CASTANHA DE CAJU** Torrada e salgada. Embalagem com aproximadamente 100g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	150	7,00	1.050,00
39	**CEREAL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO TIPO MICRO CEREAL BALL. EMBALAGEM EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Pequenos flocos de arroz envoltos em cobertura de chocolate preto e branco. Ideal para acabamento em bolos, sobremesas e doces em geral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	3.000	14,03	42.090,00
40	**CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL - PACOTES COM 240G APROXIMADAMENTE.** A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com as Normas do Codex Alimentarius FAO/OMS.	UN	300	12,75	3.825,00
41	**CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR** Embalagem em caixa com aproximadamente 01kg. De ótima qualidade. Produto obtido com os ingredientes milho, xarope	EMB	500	32,45	16.225,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	de glucose, amido e outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando como flocos de milho açucarados. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Embalados em pacote plástico resistente e incolor. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
42	**CEREJA FALSA EM CALDA TIPO CERELIS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G.** Especificação: Enfeite para confeitaria, à base de algas marinhas para decoração ou recheio, em substituição à cereja natural. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	1.000	14,56	14.560,00
43	**CHAMPIGNON EM CONSERVA. EMBALAGEM EM VIDRO OU BALDE DE 01 KG.** Especificação: Acondicionado em recipiente íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer mente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá ter o Selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da Resolução CNNPA nº 12/1978.	UN	60	37,17	2.230,20
44	**CHÁ DE BOLDO DO CHILE- CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	600	3,47	2.082,00
45	**CHÁ DE CAMOMILA -CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	500	3,47	1.735,00
46	**CHÁ DE CIDREIRA. CAIXA COM 10 SACHÊS – PESO**	CX	500	3,60	1.800,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	APROXIMADO DO SACHÊ 10G. Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.				
47	**CHÁ DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	500	3,96	1.980,00
48	**CHÁ DE HORTELÃ. CAIXA COM 10 SACHÊS – PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	500	3,60	1.800,00
49	**CHÁ DE MAÇÃ, CRAVO E CANELA. CAIXA COM 10 SACHÊS - PESO APROXIMADO DO SACHÊ 10G.** Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	300	3,83	1.149,00
50	**CHICLETE** Tipo Trident 8g. Embalagem em caixa com aproximadamente 150g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	1.000	42,20	42.200,00
51	**CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Indicado no preparo de doces e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em	UN	1.000	49,36	49.360,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes e aromatizantes. Não deve conter glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.				
52	**CHOCOLATE EM BARRA BRANCO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Indicado no preparo de doces e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Não deve conter glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UN	1.000	50,36	50.360,00
53	**CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Indicado no preparo de doces e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UN	1.000	50,03	50.030,00
54	**CHOCOLATE EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G.** Especificação: Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizantes. Não deve conter glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UN	1.000	7,26	7.260,00
55	**CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE DE 150G** Com grãos de chocolate que não se quebre com facilidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 40/2001.	PCT	1,400	5,56	7.784,00
56	**COCO RALADO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 100G.** Especificação: Seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros, não	PCT	1.400	5,03	7.042,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.				
57	**COCO EM FLOCOS INTEGRAL** Desidratado. Embalagem com aproximadamente 100g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	500	7,85	3.925,00
58	**COLORÍFICO. EMBALAGEM COM 10 PACOTES COM 100G CADA.** De coloração vermelho intenso, moído em pó fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	PCT	1.700	13,30	22.610,00
59	**CONDIMENTO MISTO EM PÓ. EMBALAGEM COM 10 PACOTES COM 100G CADA.** O tempero deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	PCT	1.100	15,97	17.567,00
60	**CORANTE EM GEL, COR VERMELHA** Comestível. Embalagem com aproximadamente 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	100	8,75	875,00
61	**CORANTE EM GEL, COR AMARELA** Comestível. Embalagem com aproximadamente 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	EMB	100	8,75	875,00
62	**CREME DE CEBOLA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 65G.** A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	2.000	7,02	14.040,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

63	**CREME DE LEITE - CAIXA C/ 200 G** Origem animal, em embalagem limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deve atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria nº 369/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal.	CX	30.000	2,98	89.400,00
64	**DOCE DE GOIABA (GOIABADA). EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600G.** Especificação: Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UN	500	6,27	3.135,00
65	**DOCE DE GOIABA CREMOSO OU EM PASTA PARA RECHEIOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 5 KG.** Especificação: Açúcar, goiaba e conservantes permitidos pela Legislação. O doce de goiaba deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	100	40,33	4.033,00
66	**DOCE DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA PARA RECHEIOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 5 KG.** Especificação: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da	UN	100	58,38	5.838,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
67	**DOCE DE LEITE EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G.** Especificações: Com aproximadamente 20 unidades em cada pacote. Doce de leite embalado em porções individuais, em embalagem limpa, resistente e íntegra. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	500	7,95	3.975,00
68	**EMULSIFICANTE EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G** Especificação: Indicado no preparo de sorvetes, bolos e cremes em geral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	5,93	2.965,00
69	**ERVA DOCE EM GRÃOS** Embalagem com aproximadamente 40 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto.	EMB	100	8,90	890,00
70	**ERVILHA VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM EM CAIXA DE 200G.** Deve apresentar tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	6.000	3,03	18.180,00
71	**EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM EM LATA DE 04KG.** Concentrado, isento de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de Flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	LT	1.500	23,30	34.950,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

72	**FARINHA DE MANDIOCA. EMBALAGEM EM SACO DE 50KG.** Especificação: Fina, branca, seca, torrada. Produto obtido pela ligeira torração da Raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Com aspecto e sabor próprios. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	SC	250	132,50	33.125,00
73	**FARINHA DE MILHO PARA CUSCUZ, PACOTE 500G** Produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, sacado e peneirado. Deve apresentar cor amarela, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, isentos de umidade, sujidade, larvas e parasitas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	3.000	2,13	6.390,00
74	**FARINHA DE ROSCA, PACOTES DE 01KG.** Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Não pode ter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.100	8,83	9.713,00
75	**FARINHA DE TRIGO - PACOTE C/ 01 KG.** Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo. Deve ser fabricados a partir de grãos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Sem conservantes ou aditivos, cor branca, isenta de sujidade, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	20.000	3,49	69.800,00
76	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Produto obtido da moagem ou raladura da parte comestível de grãos limpos e secos. Não pode ter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na Resolução CNNPA nº 12/1978. A embalagem	UN	1.000	7,60	7.600,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
77	**FARINHA INTEGRAL. EMBALAGEM DE 10 KG.** Produto obtido da moagem ou raladura da parte comestível de grãos limpos e secos. Não pode ter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na Resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	50	36,83	1.841,50
78	**FARINHA LÁCTEA - PACOTE COM 240 GRAMAS APROXIMADAMENTE.** À base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	200	5,95	1.190,00
79	**FEIJÃO CARIOQUINHA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.** Especificação: Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	KG	20.000	6,18	123.600,00
80	**FEIJÃO BRANCO - PACOTE COM 500 GRAMAS.** Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	1.400	7,43	10.402,00
81	**FEIJÃO FRADINHO. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.** Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	KG	1.200	5,97	7.164,00
82	**FEIJÃO PRETO - PACOTE COM 1 KG.** Em sacos plásticos transparentes, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, material terroso,	KG	1.500	7,97	11.955,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	pedras e misturas de outras espécies, não violados, resistentes. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
83	**FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Produto indicado para fabricação de itens de panificação. Produto obtido de culturas puras de leveduras por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Com cor do branco ao castanho claro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 38 de 1977.	UN	160	15,57	2.491,20
84	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM EM LATA DE 100G.** Produto formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 38 de 1977.	LT	3.500	5,60	19.600,00
85	**FUBÁ DE MILHO** Embalagem com aproximadamente 500g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UNI	500	3,30	1.650,00
86	**GELATINA SEM COR E SEM SABOR EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G.** Especificação: Para fins alimentícios. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	8,50	4.250,00
87	**GELÉIA 15G** Sabores variados. Embalagem em caixa com aproximadamente 144 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência,	CX	1.000	41,75	41.750,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
88	**GERGELIM BRANCO EM SEMENTES. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G.** Especificação: Sementes selecionadas, sem cascas, de primeira qualidade. Semente oleaginosa rica em minerais e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	9,46	4.730,00
89	**GOIABADA EM TABLETE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 600G.** Doce de Goiaba tipo "Mariola" embalado em porções individuais pesando entre 30-40g. Em embalagem limpa, resistente e íntegra. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	500	8,05	4.025,00
90	**GRANOLA SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.** Especificação: Composição básica: aveia em flocos, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, castanha de caju. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	19,20	9.600,00
91	**GRANULADO CROCANTE COLORIDO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 150G** Especificação: Produto de confeitaria obtido através da massa preparada com açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glicose, amido, sal, emulsificante e aromatizante idêntico ao natural e espessante goma arábica. Devem estar íntegros, isentos de sujidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	7,45	3.725,00
92	**GRANULADO CROCANTE PRETO E BRANCO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 150G** Especificação: Produto de confeitaria obtido através da massa preparada com açúcar, gordura vegetal hidrogenada,	UN	500	8,27	4.135,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	cacau em pó, glicose, amido, sal, emulsificante e aromatizante idêntico ao natural e espessante goma arábica. Devem estar íntegros, isentos de sujidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
93	**GRÃO DE BICO - EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS.** Grãos limpos, acondicionado em saco plástico, transparente, isenta de pedras, sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	500	13,97	6.985,00
94	**KETCHUP EM SACHÊ DE 06G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 189 UNIDADES.** Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	600	14,93	8.958,00
95	**KETCHUP. EMBALAGEM DE 3,3 KG.** Especificação: Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	UN	200	18,26	3.652,00
96	**LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM EM CAIXA DE 395G.** Especificação: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em caixa limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria nº 369/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e	CX	25.000	4,73	118.250,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Sanitária dos Produtos de Origem Animal.				
97	**LEITE DE COCO NATURAL, GARRAFA COM 500ML.** Especificação: Emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro são e maduro por processos mecânicos adequados. Devem estar isentos de substâncias estranhas à sua composição. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	GF	2.500	6,40	16.000,00
98	**LEITE EM PÓ INTEGRAL - LATA C/ 400 G.** Embalado em lata de Flandres ou de alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, Portaria nº 369/1997 do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura.	LT	3.000	13,30	39.900,00
99	**MACARRÃO TIPO LAMEN** Ideal para Yakisoba. Embalagem com aproximadamente 500g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	1.000	4,76	4.760,00
100	**MAIONESE EM SACHÊ DE 06 G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 189 UNIDADES.** Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a RDC nº 276/2005.	CX	400	17,26	6.904,00
101	**MAIONESE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 03 KG.** Especificação: Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a RDC nº 276/2005. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	GL	400	18,57	7.428,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
102	**MARGARINA SEM SAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 15KG.** Especificação: com aspecto, sabor, cheiro e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras substâncias indesejáveis. Embalagem de Polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	119,67	59.835,00
103	**MARGARINA VEGETAL COM SAL. EMBALAGEM COM 15 KG.** Especificação: com aspecto, sabor, cheiro e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras substâncias indesejáveis. Embalagem de Polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	600	99,67	59.802,00
104	**MASSA TIPO LASANHA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	2.200	5,30	11.660,00
105	**MASSA TIPO ESPAGUETE - PACOTE C/ 500 G.** Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	5.300	2,90	15.370,00
106	**MASSA TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o	PCT	3.700	4,06	15.022,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.				
107	**MASSA TIPO PENNE - EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	4.000	4,43	17.720,00
108	**MASSA TIPO SOPA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	200	4,66	932,00
109	**MASSA TIPO TALHARIM. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.** Especificação: Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	3.400	4,40	14.960,00
110	**MEL DE ABELHA NATURAL PURO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionada de corretivos de acidez. Poderá parecer parcialmente cristalizado e não	PCT	500	24,67	12.335,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	apresentar caramelização nem espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Aspecto: Líquido denso, viscoso, translúcido. Cor: Levemente amarelada a castanho-escura. Cheiro e sabor próprios. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.				
111	**MEL EM SACHÊ 15g** Embalagem em caixa com aproximadamente 144 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	104,00	20.800,00
112	**MILHO DE PIPOCA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Primeira qualidade, polido, preparado com matérias primas: sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	UN	3.000	3,49	10.470,00
113	**MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM EM CAIXA DE 200G.** Deve apresentar tamanho e coloração uniformes. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	8.000	3,01	24.080,00
114	**MOLHO DE PIMENTA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 150 ML.**	FR	1.600	3,43	5.488,00
115	**MOLHO INGLÊS. EMBALAGEM EM FRASCO DE 150 ML.** Produto elaborado à base de extrato de carne, molho de soja, açúcar mascavo, vinagre e outros condimentos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	FR	4.000	3,56	14.240,00
116	**MOLHO SHOYU. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML.** Especificação: Produto obtido pela fermentação de um cozimento de soja e de outros cereais como arroz e milho,	GF	420	11,20	4.704,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias aprovadas. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
117	**MOSTARDA EM SACHÊ DE 06G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 189 UNIDADES.** Produto cremoso obtido de mostarda em pó, vinagre e óleo, podendo conter outras especiarias, açúcar e sal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	60	17,30	1.038,00
118	**MOSTARDA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 3,3 KG.** Molho cremoso elaborado à base de mostarda em pó, vinagre, óleo, açúcar e sal adicionado de especiarias, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	GL	60	20,90	1.254,00
119	**ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML CADA.** Refinado, comestível, embalagem não amassada, não estufada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	1.500	84,56	126.840,00
120	**PAÇOCA DE AMENDOIM. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 900G.** Especificações: Embalagem com aproximadamente 50 tabletes embalados individualmente com aproximadamente 50 g. Produto prensado, preparado com amendoim moído, açúcar e farinha de mandioca, podendo ser adicionado de pequena quantidade de cloreto de sódio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	EMB	500	20,50	10.250,00
121	**PÉ DE MOLEQUE CROCANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG.**	EMB	500	15,20	7.600,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Especificações: Com 50 tabletes embalados individualmente com aproximadamente 50 g. Preparado com amendoim, inteiro ou fragmentado, açúcares semi-caramelizados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.				
122	**PÊSSEGO EM CALDA. EMBALAGEM EM LATA DE 450 G.** Especificações: sem caroços, em metades. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	LT	250	14,00	3.500,00
123	**PIRULITO** Tipo Cherry Pop. Embalagem com aproximadamente 700g. De ótima qualidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	1.000	12,23	12.230,00
124	**PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS TIPO CONFETI MINI. EMBALAGENS EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500G.** Especificação: Ideal para acabamento em bolos, sobremesas e doces em geral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	1.000	20,12	20.120,00
125	**PALMITO EM CONSERVA** Embalagem com aproximadamente 530g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	18,30	9.150,00
126	**PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS** Embalagem com aproximadamente 13 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto.	EMB	500	9,00	4.500,00
	PIMENTA BIQUINHO	EMB	300	14,50	4.350,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

127	Embalagem com aproximadamente 250g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.				
128	**POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM COM APROXIDAMENTE 1KG.** Produto amiláceo obtido pela fermentação ate atingir 5% de acidez e secagem do amido obtido pela moagem da mandioca (*Monihot utilíssima*). Característica físico-química: Umidade máxima de 18% (g/100g). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	16,33	8.165,00
129	**POLVILHO DOCE. EMBALAGEM COM APROXIDAMENTE 1KG.** Produto amiláceo obtido pela secagem do amido obtido pela moagem da mandioca (Monihot utilíssim). Característica físico-química: Umidade máxima 18% (g/100). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	UN	500	16,33	8.165,00
130	**PÓ PARA GELATINA SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.** Especificações: Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionados corantes aprovados. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	CX	2.000	7,25	14.500,00
131	**PÓ PARA PUDIM DE CHOCOLATE. EMBALAGEM EM PACOTE DE 70G.** Especificações: Mistura em pó para pudim contendo leite. Acondicionado em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	PCT	200	7,45	1.490,00
132	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO - EMBALGEM C/50 G.** Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá trazer	PCT	7.000	4,26	29.820,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.				
133	**SAL REFINADO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG.** Especificação: Sal iodado, uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente vedado hermeticamente e limpo. De acordo com a RDC nº 130 de 2003. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	3.200	1,45	4.640,00
134	**SAL REFINADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACHÊ DE 01 GRAMA. CAIXA CONTENDO 2.000 UND.** Especificação: Sal iodado, uniforme e isento de impurezas e umidade. De acordo com a RDC nº 130 de 2003. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	50	36,08	1.804,00
135	**SACHÊ DE MANTEIGA SEM SAL** Contendo 10g. Embalagem em caixa com aproximadamente 192 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	112,50	22.500,00
136	**SACHÊ DE MANTEIGA COM SAL** Contendo 10g. Embalagem em caixa com aproximadamente 192 unidades. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	CX	200	102,74	20.548,00
137	**UVA PASSA. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.** Especificações: Desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias. Acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. De acordo com a Resolução nº 15/1977. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	PCT	1.000	6,90	6.900,00
138	**VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM EM GARRAFA**	UN	4.400	2,30	10.120,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	PLÁSTICA DE 500 ML. Especificação: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Livre de sujidade, material terroso, detritos de animais e vegetais, sem corantes, sem essências. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.				
139	**VINAGRE DE VINHO TINTO OU ROSÉ. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML.** Especificação: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Livre de sujidade, material terroso, detritos de animais e vegetais, sem corantes, sem essências. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	UN	1.000	6,93	6.930,00
140	**ARROZ PARA ARROZ DOCE. Embalagem com aproximadamente 500g.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	kg	800	3,46	2.768,00
141	**Leite Integral UHT. Embalagem com aproximadamente 01 litro** Especificação: leite integral UHT em embalagens longa vida (Tetra Pak). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de Inspeção no SIP. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.	Lt	10.000	4,03	40.300,00
142	**CANJICA AMARELA PARA MUNGUNZÁ. Embalagem com aproximadamente 500g.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações	un	500	3,90	1.950,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.				
143	**CANJIQUINHA DE MILHO. Embalagem com aproximadamente 200 gramas.** Especificação: Mistura para preparo de canjiquinha de milho. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	un	500	4,00	2.000,00
144	**CAFÉ TIPO CAPUCCINO. Embalagem com aproximadamente 200g.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	un	1000	8,30	8.300,00
145	**CARVÃO VEGETAL. Embalagem em Saco com aproximadamente 20 kg.** Especificação: Carvão vegetal de ótima qualidade para churrasco entre outras utilidades. Produto não perecível.	Sc	50	47,00	2.350,00
146	**MANTEIGA DE GARRAFA** Especificação: Produto líquido obtido a partir do cozimento do creme de leite bovino. Embalado em garrafa de 01 Litro, contendo dados do fabricante, data de validade e selo de inspeção.	un	300	29,50	8.850,00
147	**CREME DE LEITE SEM LACTOSE. Embalagem com aproximadamente 200 gramas.** Origem animal, em embalagem limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deve atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria nº 369/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal.	un	300	4,90	1.470,00
148	**CRAVO-DA-ÍNDIA. Embalagem com aproximadamente 40g.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	un	500	9,50	4.750,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

149	**MACARRÃO CABELO DE ANJO. Embalagem com aproximadamente 500g.** **Especificação:** Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitos. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	un	500	5,97	2.985,00
150	**FARINHA PARA TAPIOCA GRANULADA tipo 1- Embalagem com aproximadamente 500g.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	un	500	8,33	4.165,00
151	**QUEIJO COALHO PRÉ-COZIDO** Especificação: Embalado em saco plástico transparente contendo 01 kg, hermeticamente fechado. Contendo leite, fermento, sal, cloreto de cálcio e coalho. Sem Glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados do fabricante, data de validade e Selo de Inspeção.	kg	1500	23,67	35.505,00
152	**REQUEIJÃO CATUPIRY. Embalagem em Bisnaga com aproximadamente 200g.** Especificação: Embalagem em pote plástico com aproximadamente 200g de produto. Produto homogêneo, isento de substâncias contaminantes, contendo em sua embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	un	500	9,50	4.750,00
153	**LEITE DE VACA UHT PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (SEM LACTOSE). Embalagem com aproximadamente 01 litro.** Especificação: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e Carimbo de Inspeção no SIP. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.	un	1000	5,25	5.250,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

154	**LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE. EMBALAGEM EM CAIXA DE 395G.** Especificação: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em caixa limpa, não amassada, não estufada, resistente e que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria nº 369/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal**.**	un	300	5,86	1.758,00
155	**LENTILHA. Embalagem com aproximadamente 500g.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	pct	500	12,42	6.210,00
156	**MARGARINA SEM SAL. Embalagem com aproximadamente 500 gramas.** Especificação: com aspecto, sabor, cheiro e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras substâncias indesejáveis. Embalagem de Polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	un	500	7,80	3.900,00
157	**PROTEÍNA DE SOJA. Embalagem com aproximadamente 500g.** Especificação: Produzidas a partir da soja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. As proteínas de soja concentradas mantém a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 65% de proteína em peso seco. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	pct	300	7,83	2.349,00
158	**TRIGO PARA QUIBE. Embalagem com aproximadamente 500g.** Especificação: A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	pct	500	8,52	4.260,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Valor Total ----------R$	**2.768.894,90**

3.1 As amostras que forem apresentadas fora das especificações e/ou exigências deste Termo de Referência não serão avaliadas sendo automaticamente desclassificadas do processo licitatório.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. Entregar os produtos conforme PAF (PEDIDO FORMAL AO FORNCEDOR) fornecido pelo Setor de Almoxarifado do Serviço Social do Comércio (SESC), a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido ao fornecedor (PAF). O endereço de entrega é Rua Dom José Thomaz, nº 235, Bairro São José, CEP 49015-090, Aracaju/SE, podendo ainda ser solicitada a entrega em outra Unidade do SESC dentro do Estado de Sergipe. O horário de entrega será de 8:30h às 11h e das 14h às 16:30h, de segunda a quinta-feira.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e pelas Autoridades Sanitárias Locais e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.3. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua integridade.

4.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do SESC/SE, que será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará à contratada eventuais inconsistências.

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

6.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados e com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada).

6.4. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, em razão de transporte, descarga ou outra situação, será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6.6. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

7. VALIDADE

7.1. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 06 (seis) meses no ato da entrega do produto.

7.2. Os produtos de competência do Ministério da Saúde / Ministério da Agricultura devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada**,** por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante aditivo termo de registro de preço, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

10. PENALIDADES

10.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos, poderão implicar em:
a) Advertência

b) Multa à fornecedora equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens objeto deste instrumento, em quantidade estimada, sem prejuízo da faculdade de rescisão do futuro termo de registro de preços pelo SESC/SE;

c) Suspensão da Empresa em participar de licitação com o SESC/SE por até 02 (dois) anos.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento relativo a cada fornecimento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do setor competente. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: certidão de INSS, FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da empresa.

11.2. O descumprimento das exigências apresentadas no item 12.1, desta cláusula, acarretarão na suspensão do pagamento, cabendo ao SESC/SE (contratante) realizar qualquer pagamento mediante apresentação da documentação exigida nos mencionados itens.

11.3. Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 12.1, desta cláusula, a contratada não poderá requerer qualquer indenização, pagamento de multa, juros, correção monetária ou algo dessa natureza.

11.4. A empresa contratada deverá atentar para o objeto deste termo de referência, ou seja, quando emitir fatura/nota fiscal e esta não poderá ser quitada pelo SESC/SE devido a problemas de cadastro nos órgãos competentes (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL E OUTROS); caberá à empresa contratada solucionar este problema, não podendo suspender os serviços/fornecimentos e nem mesmo cobrar juros, multas ou correções por atraso no pagamento.

11.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na época da licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

2. GESTOR DO CONTRATO

Douglas Vilar dos Santos

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/0045

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto **o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Estoque do Setor de Almoxarifado do SESC/SE** de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **19/0045** do Departamento Regional do SESC/SE.

Lote	Gênero Alimentício/Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1					
2					
Valor Total ----------R$					
Valor Total por Extenso:					

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **Termo de Registro** de Preços que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 19/0045

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 19/0045

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 19/0045

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/0045**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 19/0045

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE REGISRO DE PREÇOS

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO – Nº XXXX/2019

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU-SERGIPE CEP: 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA FORNECEDORA	
RAZÃO SOCIAL:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
ENDEREÇO:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
REPRESENTANTE LEGAL:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Tem entre si justo e acertado o presente Termo de Registro de Preço, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/0045 – REGISTRO DE PREÇOS,** pela **Resolução SESC Nº 1.252/2012** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Registro de Preço **O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO SESC/SE,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 O presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante Aditivo, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao Sesc/SE.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/SE não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O prazo máximo de entrega é de 05 **(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), a ser entregue na Avenida Quirino, nº 1294, Condomínio Cidade Comercial, galpão 01, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, se segunda a quinta-feira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:

4.1 O preço certo e ajustado, para fins de REGISTRO DE PREÇOS dos itens objeto deste Termo de Registro de Preço, é aquele indicado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.2 Para solicitar a revisão de preços, a FORNECEDORA deverá protocolar no Sesc/SE as seguintes documentações:

a) Ofício solicitando revisão de preço do determinado item, contendo justificativa que comprove a ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que ocasionaram o aumento do preço.

b) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto antes do aumento.

4.3 Após requerimento da empresa interessada, caberá ao Sesc/SE analisar a documentação apresentada, podendo ainda, realizar pesquisa de preços junto ao mercado. A empresa requerente somente poderá aumentar o preço do produto depois que for autorizado pelo Sesc/SE, e ainda, após assinatura do TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E FORNECEDORA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Prestar à **FORNECEDORA** as informações necessárias à execução do termo de registro de preços.

2. Comunicar previamente à **fornecedora**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse termo de registro de preços.

3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e recomendações exigidas;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora;

5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas;

II – DA CONTRATADA:

a) Entregar os produtos, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência, no prazo máximo de 10 **(dez) dias úteis**, contados do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

b) Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

c) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do termo de registro de preços, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste documento;

d) Disponibilizar uma conta de e-mail e/ou fax, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra de envio, de modo a não comprometer o fornecimento objeto deste termo;

e) Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone.

f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante o fornecimento, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

g) Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos quando do fornecimento, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

h) Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado no termo de referência do processo licitatório, onde o gestor de contrato será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará à contratada eventuais inconsistências;

i) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

j) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora.

k) As empresas declaradas vencedoras do processo deverão manter o fornecimento ininterrupto mesmo em caso de processo de reequilíbrio de preços.

l) Fornecer durante toda a vigência do contrato, os produtos com a mesma QUALIDADE que foram apresentados e aprovados na fase de amostras.

m) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

n) É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, e protocolado no Setor de Protocolo do Sesc/SE com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição;

o) A empresa vencedora deverá fornecer todos os produtos com prazo de validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação.

CLÁUSULA SEXTA– FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento relativo a cada fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal e recebimento definitivo por parte do Setor competente do Sesc/SE. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, CNDT, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa registrada.

6.2 O descumprimento das exigências apresentadas no item 6.1, desta CLÁUSULA, acarretarão na suspensão do pagamento;

6.3 Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 5.1 ou erro de preenchimento em Fatura/Nota Fiscal, a empresa não poderá suspender os serviços/fornecimentos, bem como responsabilizar o Sesc/SE pelo pagamento de juros, multas ou correções monetárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1 Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a FORNECEDORA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Rescisão contratual;

d) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

7.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da FORNECEDORA devidas ao Sesc/SE.
7.3 Caberá recurso ao Sesc/SE quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria.

CLÁUSULA OITAVA– RESCISÃO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 O SESC/SE poderá rescindir o presente Termo de Registro de Preço, sem que assista à FORNECEDORA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à FORNECEDORA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da FORNECEDORA;

d) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1 A FORNECEDORA deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente Termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1 O Gestor do presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO será designado mediante ato normativo interno e informado à FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICADOS AS PARTES:

11.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712.

Da(s) **FORNECEDORA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1- Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

12.2- Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

12.3- O SESC/SE poderá acrescer ou suprimir as quantidades registradas até o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMPRESA QUE ADERIR AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

13.1- A empresa indicada abaixo foi devidamente classificada e habilitada no processo licitatório que deu origem a este termo de registro de preço e vai praticar o menor preço registrado (contratado):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 - A empresa indicada no item 13.1 deste termo de registro de preço, quando convocada para fornecer produto listado no item 4.1 deste pacto, deverá praticar o menor preço registrado, bem como, fornecer o produto conforme especificação, marca e modelo contidos em sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste termo de registro de preço, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, **XX** de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX** de 2019.

CONTRATANTE **FORNECEDORA**

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF: